



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
NIPC 506 149 811

**EDITAL**  
**Nº 29/2018/DA**

**REGULAMENTO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS**

**David José Varela Teixeira**, Vice- Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, por deliberação do executivo municipal tomada no pretérito dia 15 de fevereiro de dois mil e dezoito, devidamente sancionado pelo órgão deliberativo municipal, em sessão ordinária do dia 26 de fevereiro, foi aprovado, por unanimidade, o Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.


Nos termos da legislação em vigor, o presente Regulamento foi publicado no Diário da República no dia 16 de abril, o qual vai entrar em vigor, no dia 09 de maio, do ano em curso.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, *Fernando Lourenço*, Chefe da Divisão Administrativa (DA), o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 07 de maio de 2018

O Vice- Presidente da Câmara  
na ausência do Presidente

  
(Dr. David José Varela Teixeira)